



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS
TEIXEIRA DE FREITAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. COORDENAÇÃO CUEC – Campus Teixeira de Freitas

2. OBJETO:

Aquisição de Vacinas veterinárias. Os itens serão adquiridos junto a **MORENOS COMÉRCIO DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA – ME, CNPJ 22.969.486/0001-03**. A despesa está estimada em **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), conforme especificação do quadro abaixo.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VACINA VETERINÁRIA, TIPO VIVA CONTRA BRUCELOSE BOVINA, COMPOSIÇÃO BRUCELLA ABORTUS, CEPA B-19, CONCENTRAÇÃO 2 ML/ DOSE, FORMA FÍSICA FRAÇÃO LIOFILIZADA +DILUENTE, APLICAÇÃO P/BOVINOS. EMBALAGEM COM 15 DOSES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Frasco	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
02	VACINA VETERINÁRIA, TIPO OLEOSA, CONTRA FEBRE AFTOSA, COMPOSIÇÃO ANTÍGENOS PURIFICADOS E INATIVADOS O1 CAMPOS, OUTROS COMPONENTES A24 CRUZEIRO, C3 INDAIAL, CONCENTRAÇÃO 5ML/ DOSE, FORMA FÍSICA EMULSÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA OU INTRAMUSCULAR, APLICAÇÃO P/ BOVINOS E BUBALINOS. EMBALAGEM COM 10 DOSES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Frasco	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
03	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA, CONCENTRADA, ANTIRRÁBICA, COMPOSIÇÃO VÍRUS FIXO PASTEUR DA RAIVA INATIVADO, CONCENTRAÇÃO 2 ML/ DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO P/ BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E EQÜINOS. EMBALAGEM COM 25 DOSES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Frasco	02	R\$ 13,75	R\$ 27,50
04	VACINA POLIVALENTE COMPOSTA POR CULTURA INATIVADA DE CLOSTRIDIUM CHAUVOEI E TOXOIDES DE CLOSTRIDIUM BOTULINUM TIPOS C E D, CLOSTRIDIUM SEPTICUM, C. NOVYI, C. PERFRINGENS TIPOS B, C E D E C. SORDELLI, ACRESCIDOS DE IMUNOESTIMULANTE E ADSORVIDOS EM HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. INDICADA NA PROFILAXIA DO BOTULISMO, CARBÚNCULO SINTOMÁTICO (MANQUEIRA) , GANGRENA GASOSA OU EDEMA MALIGNO, ENTEROTOXEMIAS (DOENÇA DO RIM POLPOSO E ENTERITE HEMORRÁGICA) E MORTE SÚBITA DOS RUMINANTES. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 250 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Frasco	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS
TEIXEIRA DE FREITAS**

05	VACINA VETERINÁRIA POLIVALENTE CONTRA O PARATIFO DOS LEITÕES, PASTEURELOSE, COLIBACILOSE, ERISPELA, RINITE ATRÓFICA E LEPTOSPIROSE SUÍNA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 25 DOSES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Frasco	05	R\$ 30,30	R\$ 151,50
TOTAL					R\$ 720,00

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Necessidade urgente de vacinar os animais da Unidade Educativa de Campo do Campus. Observação: O pregão anterior foi deserto no que se refere aos itens supracitados. Houve também ausência de manifestação de fornecedores durante o processo de cotação eletrônica.
Dispensa com base no art. 24, inciso II, lei 8.666/1993.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Após o recebimento do empenho, a contratada tem o **prazo de 30 dias para a entrega** dos produtos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- 5.2. Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito ou discordância com este Termo de Referência durante a entrega e utilização.
- 5.3. Atestar a fatura correspondente.
- 5.4. Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços executados, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar os serviços de segunda a sexta, de 08 as 12 h. e/ou de 13 as 17 h.
- 6.2. Os produtos devem ser entregues conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito produtos similares de forma nenhuma.
- 6.3. Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material.
- 6.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS
TEIXEIRA DE FREITAS**

dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- 6.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais independentemente de solicitação;
- 6.6. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 dias, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.
- 7.2. Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.
- 7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 7.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 7.5. O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 7.6. A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:
 - 7.6.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.
 - 7.6.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. PENALIDADES:

- 8.1. O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Processo, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:
 - Multa moratória de 0,0333% ao dia, por até 60 dias;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação da multa por mora;
- 8.2. Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.
- 8.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS
TEIXEIRA DE FREITAS**

Teixeira de Freitas, 05 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas
Marcelito Trindade Almeida
Ordenador de Despesas
Diretor Geral Pro Tempore
Portaria nº 338 de 18 de março de 2014
Publicação DOU – 19 de março de 2014

CONTRATADA:

**MORENOS COMÉRCIO DE ARTIGOS E ALIMENTOS
PARA ANIMAIS LTDA - ME**